



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Gabinete do Governador**

**EDITAL ESPECÍFICO nº 002/2009 – PCAM – INSTRUÇÕES  
COMPLEMENTARES DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **EDITAL nº 001/2009 – PCAM, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2009**, que estabelece as normas para a realização de Concurso Público, resolve tornar público as instruções complementares para da **Avaliação Psicológica**.

**1. DAS INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**1.1** A Avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

**1.2** A banca examinadora deverá utilizar testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

**1.3** Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação.

**1.4** Na hipótese de recurso, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**2.1** Será eliminado do concurso público o candidato não recomendado na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas, horários estabelecidos em edital para avaliação psicológica.

**2.2** A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados.

Manaus, 13 de fevereiro de 2009.

**MÁRIO CÉSAR MEDEIROS NUNES**

Delegado Geral de Polícia Civil